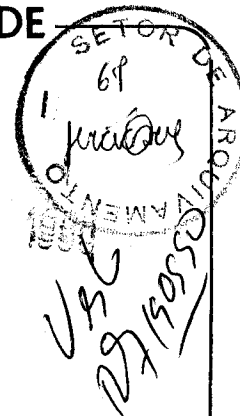




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

Sus
22 OUT



LEI Nº 994/90

DE 15 DE OUTUBRO DE 1990.

18 10 90
14:35
Reginha

“AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO MONLEVADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de Cr\$1.784.452,32 (Hum milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos cinquenta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos), à Associação Monlevade de Serviços Sociais.

Parágrafo Único – A subvenção de que trata este artigo será concedida parceladamente durante os meses de setembro e outubro do corrente ano.

Art. 2º – Fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$1.784.452,32 (Hum milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos) no orçamento vigente, para atender despesas com a referida subvenção.

Art. 3º – Para atender o disposto nos artigos 1º e 2º da presente Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar o exces



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

- 02 -

so de arrecadação do Orçamento Vigente.

lus
22 OUT 1990



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 15 DE OUTUBRO DE 1990.

[Signature]
LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo
aos Quinze Dias do Mês de Outubro de Mil Novecentos e Noventa.

[Signature]
GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO
Assessor de Governo

16 10 90
14:35
ReginPaulze